

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – SGA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEGESP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária-Geral de Administração, usando da competência que lhe confere o artigo 1°, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista de Tecnologia da Informação e de Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe -, cujo resultado final consta do Edital n. 9 – TCE/RO, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 2055 – ano X de 19 de fevereiro de 2020 e Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 2149 – ano X, de 13 de julho de 2020, resolve:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, à Secretaria de Gestão de Pessoas/TCE-RO, situada à Avenida Presidente Dutra, n. 4229, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76.801-326, mediante prévio agendamento, munido dos exames médicos relacionados no item 2 deste Edital, a fim de cumprir o disposto no item 3.8 do Edital n. 1 – TCE/RO/2019, e apresentar a documentação necessária para investidura no cargo, descrita no item 3 do Edital n. 1 – TCE/RO/2019 e demais documentos descritos neste Edital, portando original de documento de identificação.

1. CANDIDATO CONVOCADO

1.1 CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO

1° RAISSA DA SILVA DE MENEZES

2° FABIO FREIRE JACINTO

3° JEFFERSON JUNIOR SILVA PORTUGAL

2. **AVALIAÇÃO MÉDICA**

- 2.1. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao Centro de Perícia Médica CEPEM, sob a forma de Laudos.
- 2.2. O candidato deverá efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo

telefone n. (69) 98484-3906 ou na sede do CEPEM, sito à Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3682, bairro Industrial, Porto Velho/RO (dentro da Policlínica Oswaldo Cruz).

- 2.3. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários para a emissão do Certificado/Atestado de Sanidade Física e Mental previsto no item 3.2 deste Edital, são os seguintes:
- a) Raios-X total da coluna com laudo radiológico;
- b) Avaliação Ortopédica (baseado no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
- c) Avaliação Psiquiátrica;
- d) Avaliação Dermatoneurológica;
- e) Avaliação Oftalmológica;
- f) Avaliação Otorrinolaringológica;
- g) Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- h) Raios-X do Tórax em PA com laudo radiológico (exceto para gestantes);
- i) Sangue: VDRL Glicemia Hemograma Ácido úrico Uréia Creatinina Lipidograma, Machado Guerreiro (Chagas) TGP e TGO HBSag AntiHBS AntiHCV;
- j) Escarro: BAAR;
- k) Urina: EAS e Toxicologia (cocaína e maconha);
- 1) PSA Total (para homens acima de 40 anos);
- m) Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de letra h, i, j, e l desta relação.
- 2.4. Para que o CEPEM possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, que analisarão os exames complementares e os laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas (item 3.8.1 do Edital n. 1 TCE/RO/2019).
- 2.5. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.
- 2.6. Os exames bioquímicos terão validade de 90 dias; a mamografia terá validade de 2 anos; a colpocitologia oncótica e parasitária terá validade de 1 ano, a contar das datas de suas expedições; as ultrassonografias terão validade a critério do médico perito.
- 2.7. Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor (item 3.8.5 do Edital n. 1/TCE-RO/2019).
- 2.8. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem neste edital (item 3.8.6 do Edital n. 1/TCE-RO/2019).

3. **DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1. A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
- 3.2. Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, conforme descrito no item 2 e seus subitens deste Edital;
- 3.3. Conforme o disposto no artigo 20, IX, da IN 13/2004, bem como nas Decisões Monocráticas n. 303/2019 e 341/2019 GCPCN, a documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e início de exercício é a prevista a seguir:
- 3.4. Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;
- 3.5. Cópias (e original) de:
- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral www.receita.fazenda.gov.br);

- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última votação;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa;
- f) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior;
- g) Histórico escolar;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Certidão de nascimento dos dependentes legais
- 1) Cópia da 1ª página da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 3.6. Declarações:
- a) Declaração de bens e rendas;
- b) Declaração de residência (modelo TCE);
- c) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (modelo TCE);
- d) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda (modelo T CE);
- e) Declaração do PIS/PASEP (modelo T CE);
- f) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, distrital e municipal;
- g) Declaração de não ter sido demitida ou exonerada de cargo ou função pública exercidos em órgãos da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal, em virtude de processo administrativo.
- 3.7. Certidões:
- a) Certidão negativa das fazendas públicas municipal, estadual e federal;
- b) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas do Estado em que residiu nos últimos 8 (oito) anos, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão negativa de crimes eleitorais de 1° e 2° graus (TRE/TSE);
- e) Certidões dos setores de distribuição dos foros cíveis e criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das justiças federal e estadual, 1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- f) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 3.8. Fotografias 3X4: 1 (uma), com fundo branco.
- 3.9. Atestado de tipo sanguíneo.
- 3.10. Curriculum vitae.
- 3.11. Número de conta corrente no Banco Bradesco.

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 4.1. Os documentos constantes dos itens 3.3 a 3.9 poderão ser encaminhados por meio de SEDEX, endereçado, obrigatoriamente, aos cuidados da Secretaria de Gestão de Pessoas do TCE-RO, situada à Avenida Presidente Dutra, n. 4229, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76.801-326, com data limite para postagem em 2.3.2022.
- 4.2. O candidato deverá enviar email para diap@tce.ro.gov.br solicitando o agendamento para entrega da documentação, dentro do prazo fixado neste Edital de Convocação. Este procedimento se faz necessário tendo em vista a situação de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.
- 4.3. Considerando que determinados atos oficiais exigem comparecimento pessoal do candidato, fica este orientado a cumprir rigorosamente as recomendações emanadas dos órgãos de vigilância sanitária, notadamente o uso de EPI's e de higienização constante das mãos.

CLEICE DE PONTES BERNARDO

Secretária-Geral de Administração



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, **Secretária Geral**, em 31/01/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e do art. 4° da <u>Resolução TCERO n° 165</u>, <u>de 1 de dezembro de 2014</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.ro.gov.br/validar, informando o código verificador **0370652** e o código CRC **2E10BB59**.

Referência: Processo nº 005101/2020

SEI nº 0370652

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: 6932119001